



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**- LEI MUNICIPAL Nº 1.361/2018, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LÉO PAULO CENDRON, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

0301-Secretaria Municipal da Administração

Atividade 2.006-Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 200.000,00

4.4.90.52.00.00. Equipamento e Material Permanente..... R\$ 50.000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

**05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

0501-Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária

Atividade 2.014-Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura

3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

Atividade 2.015-Incentivo ao Setor Primário

3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

**06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

0602-Departamento Municipal de Ensino Artigo 212CF

Atividade 2.018-Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

RECURSO VINCULADO 20 MDE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

1002-Departamento de Serviços Urbanos

Projeto 1.005- Obras de Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00. Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

**TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR... R\$ 380.000,00**

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2017 no recurso 01 LIVRE, no valor de R\$ 380.000,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 06 DE JUNHO DE 2018.

**LEO PAULO CENDRON  
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Jaqueline da Silva Zanini*

Secretária Municipal da Administração

A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal em lugar público e visível

Pelo Período de 06 a 20.06.2018